



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 19.500 mudas de Morango da cultivar BRS DC25 (Fênix) para atender a demanda do Programa Municipal de Fruticultura – Morango instituído pela LEI Nº 4.885/2019.

Objeto	Unidade	Volume	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Mudas de Morango da cultivar BRS DC25 (Fênix)	unidade	19.500	1,60	31.200,00

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação apresenta grau de prioridade altíssimo, a fim de adquirir mudas de Morango, cultivar BRS DC25 (Fênix), destinadas a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo para atender a demanda do Programa Municipal de Fruticultura – Morango 2024 instituído pela LEI Nº 4.885/2019.

Considerando as características desta variedade, uma cultivar de dia curto, sensível aos estímulos do fotoperíodo, plantadas no mês de março na região de Canguçu, portanto, faz-se necessário que as mudas sejam disponibilizadas na época correta, favorecendo o desenvolvimento total da muda.

3. A CULTIVAR BRS DC25 “FÊNIX”

As características a serem observadas para escolha da cultivar BRS DC25 (Fênix), primeiro por ser uma CULTIVAR NACIONAL, aperfeiçoada de acordo com o clima e manejo do País. Desenvolvida pelo Programa de Melhoramento Genético de Morangueiro da Embrapa, selecionada com base nas



características agrônômicas de arquitetura de planta, densidade de folhagem, comportamento em relação às pragas e doenças, produtividade, precocidade produtiva e tamanho, firmeza, forma, cor e sabor da fruta. As plantas são eretas, com densidade foliar média e vigor médio a forte. Exibem flores médias a grandes.

Em relação às doenças radiculares, apresenta resistência e/ou tolerância superior às cultivares comerciais atuais, apresentando bom sistema radicular até o final de seu ciclo de produção. O potencial produtivo da cultivar é em torno de 1.200 gramas/planta, considerando-se o plantio precoce (em março, para a região Sul e Sudeste), o sistema de cultivo adotado pelo produtor (tradicional, a campo, ou fora de solo, em abrigos), e o tipo de muda utilizado (fresca de raiz nua). Segundo, embora a cultivar BRS DC25 (Fênix) seja classificada como de dias curtos, apresenta período produtivo estendido, podendo atingir na região até sete meses de produção ininterrupta (junho a dezembro), sendo que as cultivares importadas atendem uma janela de produção menor (setembro-dezembro), acrescentando no mínimo três meses a mais de produção, em uma época escassa de morango no mercado.

A BRS DC25 (Fênix) é uma cultivar com destaque para a precocidade do início da produção de frutas, que são grandes, de cor vermelho intenso, com predominância do formato cônico. Outra característica comercial relevante é a manutenção do tamanho das frutas ao longo da safra. O peso médio é de 23 gramas, apresentando sabor equilibrado entre sólidos solúveis e acidez e destacando-se por sua firmeza e crocância, com excelente vida de prateleira.

Após a análise do custo-benefício de cada uma das cultivares disponíveis no mercado brasileiro, (San Andreas, Albion, Camino Real, Portolas, Aromas, Monterey, Camarosa, etc...), optou-se pela cultivar BRS DC25 (Fênix) que se sobressai em todas as características tidas como importantes, apresenta maiores benefícios a longo prazo e atendendo a expectativa de cada agricultor.

Alem de todos os benefícios produtivos e de qualidade de fruta observados na Fenix também devemos destacar que é um material genético



nacional que não paga royalty para outros países como os demais materiais importados disponíveis no mercado atualmente.

Vale ressaltar que em consonância a necessidade do produtor rural canguçuense, a variedade pretendida também alcança as expectativas da Administração Pública, ou seja, o objeto em questão se trata de melhor custo-benefício, maior produtividade, preço vantajoso, sendo fielmente pretendida a proposta mais vantajosa sob a ótica do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecer a municipalidade 19.500 mudas de Morango da cultivar BRS DC25 (Fênix).

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO

O prazo de entrega do objeto será de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O FISCAL Engenheiro Agrônomo Michel Aldrighi Gonçalves, (CREA/CFTA) 170467 que será designado representante do Conveniente, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, referencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9362/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu/RS, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021”.

Foi realizada busca nos principais portais oficiais de busca sem que fosse encontrado registros de processos de aquisição de mudas de Morango

da cultivar BRS DC25 (Fênix), este resultado é explicado devido ao fato que o ano de 2024 é o primeiro ano de comercialização de mudas desta cultivar que foi lançada oficialmente pela EMBRAPA CLIMA TEMPERADO no ano de 2023 onde credenciou viveiros para multiplicação e comercialização de mudas para o ano de 2024.

Na busca da maior transparencia possível ao processo não havendo registros possíveis para montarmos uma pesquisa de preço aos moldes tradicionais, foram contactados todos os viveiros credenciados pela EMBRAPA no Estado do Rio Grande do Sul para multiplicação e comercialização de mudas de Morango da cultivar BRS DC25 obtendo o retorno de 6 (seis) viveiros onde 3 (três) manifestaram que não dispõem do volume pretendido e 3 (três) encaminharam orçamento, sendo assim montado o presente processo de aquisição.

Tabela 1. Lista dos viveiros credenciados no Rio Grande do Sul para multiplicar e comercializar mudas de Morango da cultivar BRS DC25 (Fênix). Canguçu/RS. 2024.

Viveiro	Município
Dionisio Manuel Kinzel	Bom Princípio/RS
José Inácio Kinzel	Bom Princípio/RS
Frutas e Verduras AP EIRELLI	Bom Princípio/RS
Alexandre Gielow Duarte	Canguçu/RS
Dante Adelino Andreazza	Caxias do Sul/RS
Carlos Alexandre Pereira Rodrigues	Morro Redondo/RS
Claudiomar Fisher (Frutplan LTDA)	Pelotas/RS
Fundação Universidade de Passo Fundo	Passo Fundo/RS

Tabela 2. Valores obtidos via busca de orçamentos (anexo) para a aquisição de mudas de Morango da cultivar BRS DC25. Canguçu/RS, 2024.

Nº	Viveiro	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Alexandro Gielow Duarte &	Mudas de Morango da cultivar	Unidade	19.500	1,60	31.200,00



	CIA LTDA	BRS DC25 (Fênix).				
02	Viveiro Andrea	Mudas de Morango da cultivar BRS DC25 (Fênix).	Unidade	19.500	1,65	32.175,00
03	Frutplan Mudas LTDA	Mudas de Morango da cultivar BRS DC25 (Fênix).	Unidade	19.500	1,68	32.760,00

O menor valor foi obtido no orçamento 01 do viveiro Alexandro Gielow Duarte & CIA LTDA no valor de R\$ 31.200,00

8. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIDADE

Considerando as características da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo destinadas ao programa de fomento do Morango, verifica-se que o material apto a atender de forma satisfatória as necessidades deve conter as seguintes características técnicas mínimas:

- I. Autenticidade varietal;
- II. Vigor da parte aérea;
- III. Vigor do sistema radicular;
- IV. Ausência de anormalidades fisiológicas;
- V. Sanidade certificada;
- VI. Transporte das mudas com refrigeração;



VII. Entrega no prazo estimado;

Aquisição das mudas de morango devem possuir padrões mínimos de qualidade, e quanto aos requisitos legais, para o fornecimento deve-se apresentar a inscrição no RENASEM, Autenticidade varietal, produtores de mudas licenciados a utilizar a marca “Tecnologia Embrapa” de propriedade da EMBRAPA, em matrizes e/ou mudas da cultivar de morango BRS DC25 (Fênix), sob Registro nº 52393, junto ao Registro Nacional de Cultivares (RNC/MAPA).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do futuro contrato, de forma que os serviços sejam executados com prontidão e qualidade;
- b. Manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos representantes do Município, ou pelo fiscal do contrato, cujas reclamações se obriga a atender prontamente e, aceitar a fiscalização dos serviços por parte dos mesmos, permitindo, inclusive, o acesso às suas instalações;
- d. Disponibilizar as mudas no município de Canguçu/RS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Contratante deverá, a seu critério, e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- b. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- d. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta



execução do objeto.

11. RECEBIMENTO

O recebimento será feito pelo fiscal da Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária indicado pelo Município, que verificará a quantidade, a qualidade, a adequação e especificação do objeto conforme seu descritivo neste edital.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias da emissão da nota fiscal do objeto licitado. A nota fiscal deve ser discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

Não será aceito emissão de boleto para pagamento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso: R\$ 31.200,00

Ficha: 4231

TOTAL: 31.200,00

Michel Aldrighi Gonçalves

Engenheiro Agrônomo

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Cooperativismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD8-F015-6645-AB50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL ALDRIGHI GONÇALVES (CPF 822.XXX.XXX-00) em 09/02/2024 09:53:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LARISSA DE SOUZA VALADÃO (CPF 042.XXX.XXX-52) em 09/02/2024 10:00:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/CDD8-F015-6645-AB50>